

DECISÃO Nº 357/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 03/12/2007, tendo em vista o constante nos processos n.ºs 23078.202543/07-93, 23078.030748/07-70, 23078.030453/07-76, 23078.202459/07-89, 23078.030523/07-50 e 23078.024415/07-01, de acordo com o Parecer n.º 327/2007 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos e as emendas aprovadas em plenário

D E C I D E

manifestar-se com relação aos casos omissos e excepcionalidades encaminhados pela Pró-Reitoria de Graduação em atendimento ao disposto no Art. 24 da Decisão 118/2001, como segue:

Caso 1. Processo n.º 23078.202543/07-93: CORREÇÃO DE DADOS PUBLICADOS PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE VAGAS DOCENTES.

Relato: Trata-se do Ofício 51/2007 enviado pelo Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química solicitando a correção nos dados publicados, para fins de alocação de vagas docentes. As incorreções constantes do presente processo são as seguintes:

- 1) **Para o semestre 2005/1** – não houve vinculação das turmas D e E à disciplina QUI01015 alterando de 32 para 56 alunos; acrescentar a turma AA na disciplina QUI01121.
- 2) **Para o semestre 2005/2** – acrescentar as turmas AA e EE na disciplina QUI01121.

Parecer: O CONSUN entende que a presente solicitação não constitui caráter de excepcionalidade e sim correção, além disso a data limite para que os Departamentos encaminhassem as correções de dados publicados referentes ao ano de 2005 encerraram-se em janeiro de 2007. Em face ao exposto o CONSUN é pelo **indeferimento** da presente solicitação.

Caso 2. Processo n.º 23078.030748/07-70: REVISÃO E CORREÇÃO DOS DADOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS COM VISTAS À ALOCAÇÃO DE VAGAS DOCENTES.

Relato: Trata de solicitação do Ofício n.º 14/2007 do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva solicitando revisão dos dados relativos às atividades acadêmicas com vistas à alocação de vagas docentes – biênio 2004/2005, conforme o que segue:

Quesito Ensino de Graduação:

2004/1: VET02224 e VET 02227; 2004/2: VET 02227.

2005/1: VET02224 e VET02229; 2005/2: VET02227.

No quesito Orientação, solicita a inclusão da Professora Susana Cardoso por orientação em monografia de conclusão de curso.

Consta ainda no presente processo, solicitações de esclarecimentos quanto a inclusão de professores que ainda não haviam ingressado formalmente nesta Universidade, para os quais o mesmo deverá retornar à Pró-Reitoria de Graduação.

Parecer: O CONSUN entende que na solicitação de correção dos quesitos relativos à Ensino de Graduação, a presente solicitação não constitui caráter de excepcionalidade, além disso, a data limite para que os Departamentos encaminhassem as correções de dados publicados referentes ao ano de 2005 encerraram-se em janeiro de 2007 e referentes ao ano de 2004 em janeiro de 2006, sendo, portanto, pelo **indeferimento** deste quesito. No quesito relativo à Orientação, o CONSUN entende que o mesmo não se constitui como excepcionalidade, sendo, portanto, pelo **indeferimento** da solicitação de inclusão da Professora Susana Cardoso por orientação em monografia de curso.

Caso 3. Processo nº 23078.030453/07-76: CONCESSÃO DE EXCEPCIONALIDADE REFERENTE AS DISCIPLINAS DE CARÁTER TEÓRICO-PRÁTICO E ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO

Relato: Trata-se de solicitação do Departamento de Odontologia Conservadora (DOC) da Faculdade de Odontologia para a concessão de vagas docentes. O Departamento de Odontologia Conservadora justifica a presente solicitação pelo fato de que as disciplinas referidas exigem do Departamento, em virtude de seu caráter específico, a manutenção de uma relação docente/discente de 01(um) professor para cada 7-8 (sete a oito) alunos. Inclui disciplinas do currículo antigo, ministradas em 2005/1 e 2005/2 (primeira parte do pedido), e disciplinas do currículo novo, ministradas a partir de 2006 (segunda parte do pedido).

As disciplinas relativas ao currículo antigo, oferecidas nos semestres 2005/1 e 2005/2 podem ser incluídas na primeira parte desta solicitação, sendo elas as seguintes: Patologia Geral – ODO 02224, Patologia Buco-dentária – ODO 02205, Periondontia I – ODO 02215, Periodontia II – ODO 02255, Prótese Parcial I – ODO 02212, Prótese Parcial II – ODO 02213, Prótese Total I – ODO 02206, Prótese Total II – ODO 02207, Oclusão I – ODO 02218, Oclusão II – ODO 02228, Materiais Dentários I – ODO 02221, Materiais Dentários – ODO 02222, Estágio Supervisionado II - ODO 02224, Estágio Supervisionado IV – ODO 02225, Endodontia I – ODO 02210, Endodontia II – ODO 02211, Escultura Dental – ODO 02001, Dentística Restauradora I – ODO 02229, Dentística Restauradora II – ODO 02230, Clínica Integrada I – ODO 02226 e Clínica Integrada II – ODO 02227.

Parecer: Levando em consideração o caráter específico das disciplinas e por ser análoga à Decisão nº 065/2005, o CONSUN é pelo **deferimento** da primeira parte da solicitação do Departamento de Odontologia Conservadora para as disciplinas oferecidas em 2005. As disciplinas do currículo novo, tendo em vista

serem oferecidas a partir de 2006, não são objeto da presente avaliação, e o CONSUN é pelo **indeferimento** desta segunda parte da solicitação.

Caso 4. Processo nº 23078.202459/07-89: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ENCARGO DOCENTE EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Relato: Trata o presente processo de Ofício encaminhado pelo Departamento de Paleontologia e Estratigrafia do Instituto de Geociências solicitando o registro de encargo docente, em atividade de coordenação de trabalho de conclusão de curso de graduação, para a Professora Marina Bento Soares nas Disciplinas BIO099001 – Trabalho de Conclusão I, BIO099002 – Trabalho de Conclusão II, BIO099004 – Trabalho de Conclusão I-A e BIO099005 – Trabalho de Conclusão II-A.

Parecer: O CONSUN é pelo **indeferimento** da solicitação.

Caso 5. Processo nº 23078.030523/07-50: INCLUSÃO DE HORAS DOCENTES PARA O DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA.

Relato: Trata-se de solicitação enviado pelo Departamento de Produção de Matéria-Prima da Faculdade de Farmácia encaminhando o Ofício 13/2007 assinado pelo Chefe do Departamento, pela Coordenadora da COMGRAD-FAR e pelo Diretor da Faculdade de Farmácia, para a inclusão do cômputo do Departamento das horas-docentes referentes ao ano letivo de 2005, de aulas ministradas pelos professores lotados naquele Departamento, em disciplinas do Departamento de Produção e Controle de Medicamentos (FARM02), conforme segue:

- a) Professora Dra. Gilsane L. Von Poser, computar 120h nos semestres 2005/1 e 2005/2 na disciplina de Estágio Curricular em Farmácia (FAR02211);
- b) Professor Dr. Pedro E. Froehlich, computar 40h nos semestres 2005/1 e 2005/2 na disciplina de Farmacocinética (FAR02002);
- c) Professora Dra. Louise J. Seixas, computar 25h no semestre 2005/2 na disciplina de Introdução à Farmácia (FAR02213);
- d) Professor Dr. José A. Zuanazzi, computar 3h no semestre 2005/2 na disciplina de Introdução à Farmácia (FAR02213); e
- e) Professora Dra. Vera L. Eifler Lima, computar 3h no semestre 2005/2 na disciplina de Introdução à Farmácia (FAR02213).

A Faculdade de Farmácia justifica que os professores dos departamentos FAR01 e FAR02 participam de múltiplas atividades incluindo o acompanhamento individualizado de alunos na disciplina de Estágio Curricular em Farmácia (FAR02211).

Parecer: Face ao exposto e com base na Decisão nº 034/2006, o CONSUN entende que as horas docentes devem ser computadas para o Departamento cedente, sendo, portanto pelo **deferimento** desta solicitação, com a garantia de que não deverá haver duplicidade de apropriação da mesma carga horária entre os departamentos.

Caso 6. Processo nº 23078.024415/07-01: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ENCARGO DOCENTE EM DISCIPLINAS DE DEPARTAMENTO QUE NÃO O DE ORIGEM DO PROFESSOR.

Relato: Trata-se dos Ofícios 123 e 144/07/PPGFITO enviado pelo Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Faculdade de Agronomia, solicitando reconsideração da decisão da Comissão Especial, que eliminou 15 horas-aula da disciplina FIT 00003 – Tópicos Especiais em Fitotecnia, alegando falta de especificação da mesma. A disciplina em questão foi criada com o intuito de permitir o oferecimento de temas esporádicos servindo como “laboratório” para as disciplinas que futuramente possam passar a ser permanentes.

Segundo o ofício 144/07, em 2005/2 foram oferecidos 4 Tópicos Especiais, são eles:

Tópicos Especiais	Professor	CH
FIT 00003: Propagação de plantas	Paulo Vitor Dutra de souza	15 horas
	Lucia B. Franke	
	Ingrid B. I. de Barros	
FIT 00003: Introdução da genética quantitativa	Marcelo Teixeira Pacheco e José Fernandes Barbosa Neto	15 horas
FIT 0003: Fundamentos de comunicação de insetos	Josué Santana	15 horas
FIT 0004: Estágio Orientado de Docência		15 horas

Parecer: Tendo em vista o prévio acolhimento da solicitação pela Comissão Especial em 08/11/2007 (fl.02) do presente processo, o CONSUN é pelo **deferimento** da solicitação do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2007.

(o original encontra-se assinado)

JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Reitor.